

## D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### Aviso n.º 98/2004 de 10 de Fevereiro

1 – A entidade adjudicante é a Secretaria Regional do Ambiente através da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, sita na Av. Antero de Quental, n.º 9 C, 2º Piso, 9500-160 Ponta Delgada (Tel.: 296 285 571; Telefax 296 286500).

2 – Objecto do concurso público:

O Concurso tem por objecto o fornecimento de equipamentos que permitam automatizar 42 estações nas ilhas de São Miguel e de Santa Maria da Região Autónoma dos Açores, Englobando as Redes Meteorológica, Udométrica e Hidrométrica, nas Condições Definidas no Caderno de Encargos

3 - Local de entrega do equipamento a fornecer – Ponta Delgada – Ilha de São Miguel

4 – Data de fornecimento do equipamento é aquela que constar da proposta do adjudicatário

5 – Não são admitidas a concurso propostas com variantes ou alterações ao Caderno de Encargos

6 – Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) - Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- b) - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- c) - Para avaliação da capacidade financeira dos concorrentes:
  - i) - No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou de exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
  - ii) - No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
  - iii) - Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços prestados;

d) - Para avaliação da capacidade técnica:

- i) - Documento detalhando e integrando toda a solução técnica proposta referenciando os pormenores técnicos e funcionais mais específicos do projecto, conforme pretendido no caderno de encargos. Este documento deverá ser o mais exaustivo e explícito possível resumindo de forma tecnicamente competente todos os aspectos da solução proposta, incluindo a metodologia utilizada na implementação da solução;
- ii) - Documento contendo o cronograma provisório de implementação do projecto;
- iii) - Documento contendo a configuração financeira da solução proposta.;
- iv) - Documento contendo as condições de prestação de serviço, suporte e manutenção, bem como estabelecendo as formações a ministrar aos utilizadores da solução e as condições para cada uma delas;
- v) - Descrições e características de todos os equipamentos envolvidos na solução proposta.
- vi) - Os concorrentes poderão ainda adicionar os documentos que entenderem relevantes e profícuos, os quais contribuam para uma melhor compreensão da solução e comprovem a superioridade técnica da mesma.

7 – É permitida a apresentação de propostas por agrupamentos de empresas. As empresas que constituem o agrupamento, no caso de adjudicação, associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

8 – a) - O processo de concurso pode ser examinado na Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, sita na Av. Antero de Quental, n.º 9 C, 2º Piso, 9500-160 Ponta Delgada (Tel.: 296 285 571; Telefax 296 286500) durante as horas normais de expediente (das 9:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:30 As cópias destes documentos podem ser levantadas na Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, das 9:30h às 12:30h e das 14h às 17:30h).

b) Até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas poderão ser apresentados, pelos interessados, pedidos de fornecimento de cópias do processo de concurso, na Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, sendo estas cópias fornecidas no prazo de (quatro) dias úteis após recepção do pedido do mesmo serviço.

c) O custo dos elementos acima referidos é de 400 € (quatrocentos euros) por exemplar, que o valor do IVA à taxa legal de 13%, a pagar em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro dos Serviços Afectos ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

9 – a) - As propostas deverão ser apresentadas até às 17:30 horas do dia 19 de Março de 2004, pelos concorrentes ou seus representantes, no local indicado no nº 2. As propostas podem ser entregues em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio (CTT), sob registo e com aviso de recepção.

b) - Se a proposta for enviada pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

c) – As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

10 - O acto de abertura dos invólucros que contém as propostas é público e terá lugar nas instalações da Direcção regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, sita na Av. Antero de Quental, n.º 9 C, 2º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, iniciando-se pelas 10:00 horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das mesmas. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

11 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores de ponderação, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso;

a) Preço-----40%

b) Qualidade Técnica-----30%

c) Prazo-----30%

12 - Os concorrentes são obrigados a manter a validade das suas propostas durante o período mínimo de 90 dias, contados da data fixada para a recepção das propostas.

13 – O adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do preço total da sua proposta com exclusão do IVA, mediante depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha sua.

14 – Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias a que se refere o n.º 1 do artigo 195º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

15 - O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

16 – Data de envio do presente anúncio para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias: 27 de Janeiro de 2004.

27 de Janeiro de 2004. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Rui Moreira da Silva Coutinho.